



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Jardinópolis, 04 de dezembro de 2023.

OFÍCIO ESPECIAL

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, por meio de seu presidente infra-assinado, vem, à presença de Vossa Excelência, para solicitar informações e esclarecimentos referente ao **Projeto de Lei nº 75/23-Exe**, conforme questionamentos constantes da ata da reunião da comissão anexa.

Lembrando que as respostas poderão ser encaminhadas virtualmente por meio de ofício, com cópia endereçada ao Presidente da Comissão e demais membros nos e-mails abaixo, no prazo máximo de 30 dias:

caiojardim@jardinopolis.sp.leg.br

bellocerimonial@jardinopolis.sp.leg.br

aguinaldogemeo@jardinopolis.sp.leg.br

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

CAIO EDUARDO JARDIM ANTONIO
Vereador Presidente da Comissão Permanente – biênio 2023-2024

PARA:
PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
NESTA



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Ofício Especial - ECE - PL 75-23-Exe

ID única do documento: #SGsjzzbttc0Rp6lYgVe0mnmnDmfQYmkE

Este Log é exclusivo ao documento #SGsjzzbttc0Rp6lYgVe0mnmnDmfQYmkE e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-12-05 21:39:00

Mensagem: Assinar....

Destinatário: caiojardim@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 383.110.828-55 | 162.158.193.221

Data: 05/12/2023 21:39:20 | Hash: #MPQqilvOIZfHVxdU6VRqwHEV82K4CxcR

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/SGsjzzbttc0Rp6lYgVe0mnmnDmfQYmkE>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, eleita para o biênio 2023/2024, reunida de forma virtual com a presença de todos os Vereadores: Presidente: **CAIO EDUARDO JARDIM ANTONIO**, Relator: **ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA - BELLO CERIMONIAL** e Membro: **AGUINALDO JOSÉ DE SOUSA**, sendo este último convidado pelo(s) integrante(s) da comissão para secretariar os trabalhos, o que aceitou de pronto. Em seguida, o presidente da comissão entendeu necessária a presente reunião com base no artigo 82 do Regimento Interno, para analisar a(s) seguinte(s) matéria(s):

Projeto de Lei nº 75/2023 – EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

► CONTEÚDO DO TEXTO NORMATIVO:

A matéria visa incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito suplementar na seguinte codificação:

02 EXECUTIVO	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.2.045 Gestão de Esporte e Lazer do Município	
319 3.3.90.30.00.01.7110 Material de Consumo-----	R\$ 60.000,00
325 3.3.90.39.00.01.7110 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----	<u>R\$ 20.801,35</u>
TOTAL -----	R\$ 80.801,35

Para fazer face às despesas acima, será por meio de anulação parcial:

02 EXECUTIVO	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.2.045 Gestão de Esporte e Lazer do Município	
331 4.4.90.52.00.01.7110 Equipamentos e Material Permanente ----	R\$ 80.801,35
TOTAL -----	R\$ 80.801,35



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

► JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROJETO:

O presente Projeto de Lei busca abrir crédito suplementar na ordem de R\$ 80.801,35 (oitenta mil, oitocentos e um reais, trinta e cinco centavos), com a finalidade de suplementar as dotações orçamentárias 3.3.90.30 Material de Consumo e 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, da atividade 2.045 Gestão de Esporte e Lazer do Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A suplementação se faz necessária para atender as despesas destas categorias econômicas neste exercício financeiro de 2023.

Acompanha a matéria relatório da Secretaria de Administração e Planejamento, Esporte e Lazer e Finanças, com destaque para a informação do Secretário da Pasta de Esporte e lazer, abaixo apontada:

Projeto de Lei: 75/2023

Ementa: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”:

Objeto: A presente abertura de crédito adicional no valor de R\$ 80.801,35 (oitenta mil, oitocentos e um reais, trinta e cinco centavos) tem por objeto a suplementação das dotações 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Justificativa: Os créditos a serem suplementados tem por lastro recursos orçamentários provenientes de anulação de dotações e atende necessidade da Secretaria de Esportes e Lazer na execução das suas atividades, entre elas a pintura do Ginásio Newton Reis, poda dos pinheiros que tem risco de quedas devido às fortes chuvas, e manutenção dos campos para os jogos de final de ano.

Parecer

► QUESTIONAMENTOS:

Após o breve relato, o projeto foi discutido pelos membros da comissão e entendem que sejam colhidas informações junto ao Chefe do Executivo Municipal para esclarecimentos de alguns pontos:



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- 1) Quantos metros quadrados serão feitos de pintura de piso?
- 2) Quantos metros quadrados serão feitos de pintura na parede?
- 3) Qual tinta será utilizada para pintar a quadra?
- 4) Haverá troca de refletores?
- 5) Será concertado o piso que está quebrado?
- 6) Será concertado e pintado o alambrado atrás do gol?
- 7) Já há tomada de orçamento dos produtos a serem adquiridos?
- 8) Qual a previsão de valores a serem despendidos com cada serviço? Quem irá executá-los?
- 9) Quantas vezes o Centro Esportivo já recebeu pintura na atual gestão? O que foi pintado e quando foi pintado? Qual a fonte orçamentária dos serviços realizados? Solicitamos cópia das notas fiscais dos produtos e serviços.
- 10) Sobre a manutenção dos campos, há contrato vigente para essa finalidade? Quais materiais serão adquiridos e quem executará o serviço?
- 11) O que deixará de ser adquirido com a alteração da dotação orçamentária de "material permanente"? Qual o planejamento inicial desse recurso pela Secretaria e por que a alteração agora?
- 12) Por quais razões os serviços a serem executados com a alteração proposta não foram previstos no orçamento?

Justificativa: É fundamental que a Prefeitura preste de forma clara, objetiva e fundamentada os esclarecimentos solicitados acima a fim de instruir o projeto de lei em questão.

Assim, os membros da comissão, por unanimidade, entendem serem necessárias as informações que serão prestadas pelo Executivo local, suspendendo-se o prazo para emissão de parecer até a efetivação das respostas dos questionamentos acima, que deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a expedição de ofício especial pelo Presidente da Comissão, conforme comunicado pelo Presidente da Casa (art. 82 do Regimento Interno).

As respostas poderão ser enviadas diretamente para os membros da comissão pelos e-mails institucionais:



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

caiojardim@jardinopolis.sp.leg.br

bellocerimonial@jardinopolis.sp.leg.br

aguinaldogemeo@jardinopolis.sp.leg.br

Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião da comissão.
Eu (*Vereador Aginaldo José de Sousa*) lavrei a presente ata, a qual foi aprovada por todos os presentes.

Presidente: **CAIO EDUARDO JARDIM ANTONIO**

Relator: **ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA - BELLO CERIMONIAL**

Aginaldo José de Souza

Membro: **AGNALDO JOSÉ DE SOUSA**



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Ata ECE - PL 75-23 - Exe

ID única do documento: #hbHF6FGITAoLnauJbhHdNStYP7qSxyno

Este Log é exclusivo ao documento #hbHF6FGITAoLnauJbhHdNStYP7qSxyno e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Destinatário: agnaldogemeo@jardinopolis.sp.leg.br | 172.71.126.140

Data: 06/12/2023 07:28:48 | Hash: #JKN1f5g0SUEBZBJ8ztJkrKxWZXzAjPEe

Destinatário: caiojardim@jardinopolis.sp.leg.br | 162.158.193.221

Data: 05/12/2023 21:38:25 | Hash: #1ihUH4h4cZZtTC6SbTwvpU2HEc23PhgV

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/hbHF6FGITAoLnauJbhHdNStYP7qSxyno>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20